



**GOVERNO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI**  
**PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 20, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

Aprova a Autodeclaração de investimentos realizados com recursos orçamentários do Estado em relação às variáveis críticas de gestão do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PRÓGESTÃO, Fase 2, referente ao ano de 2018.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI, no uso das atribuições e competências previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015, e conforme seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Regimento Interno do CERHI, aprovado pela Resolução CERHI Nº42, de 16 de março de 2016;

CONSIDERANDO os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO a adesão do Estado de Goiás ao Pacto Nacional de Gestão das Águas - PRÓGESTÃO, manifestada por meio do Decreto nº. 8.001, de 20 de setembro de 2013, e o Contrato nº. 059/ ANA/2017, firmado entre a ANA e o Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o Quadro de Metas, aprovado por este Conselho Estadual de Recursos Hídricos, RESOLUÇÃO Ad Referendum Nº 04/2017-CESMARH, de 25 de setembro de 2017, que Aprovou o quadro de metas de cooperação federativa, de gestão de águas, de investimento e desenvolvimento institucional do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, fase 2, referendada pela Resolução CERHI Nº 03/2018, de 11 de abril de 2018, e a necessidade de aprovar anualmente a Autoavaliação, elaborada pela SEMAD, referente às metas do Sistema



**GOVERNO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI**  
**PRESIDÊNCIA**

Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual;

CONSIDERANDO a discussão e deliberação do Plenário da 19ª Reunião Ordinária do CERHI, realizada em 04 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Autodeclaração de investimentos realizados com recursos orçamentários do Estado no Sistema Estadual de Gestão de Recursos Hídricos em relação às Variáveis Críticas de Gestão, para o ano de 2018, anexo único desta Resolução, relacionadas às Metas de Investimentos no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PRÓGESTÃO, Fase 2.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI, aos 25 dias do mês de junho de 2019, em Goiânia-Goiás.



ANDREA VULCANIS  
Presidente



JOÃO RICARDO RAISER  
Secretário Executivo



**GOVERNO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI**  
**PRESIDÊNCIA**

ANEXO ÚNICO da Resolução n.º 20/2019, de 25 de junho de 2019



**Formulário de Autodeclaração**

**Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)**

**Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo**

**1) Identificação**

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
Representante Legal:	Andréa Vulcanis		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		
Representante Legal:	Andréa Vulcanis		
Decreto Estadual:	Nº 8.001 de 20/09/2013	UF:	GO
Período de Avaliação:	2018	Contrato:	059/2017/ANA
			Tipologia B

**2) Informações Gerais**

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autodeclaração deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 4) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

**3) Instruções para preenchimento**

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autodeclaração contém 4 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 25 mil por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.



GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI  
PRESIDÊNCIA



Formulário de Autodeclaração  
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2018

**Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.*

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

**Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos, etc.*

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Execução do Projeto ARAGUAIA MAIS LIMPO 2018 que objetiva: 1) conscientizar os turistas e ribeirinhos a acondicionar os resíduos sólidos gerados e reduzir a quantidade de resíduos nas praias do rio Araguaia, durante a temporada de férias (julho/2018), onde há acampamentos, através da distribuição de sacos de lixo, para posterior coleta por servidores dos municípios parceiros (Aragarças, Montes Claros de Goiás, Jussara, Britânia, Aruanã, Nova Crixás e São Miguel do Araguaia) e disposição final dos resíduos; 2) Fornecer informações sobre as condições de balneabilidade das praias, por meio de coletas de amostras d'água, além de explanações sobre a importância dos Recursos Hídricos e comportamentos que contribuam na preservação da bacia hidrográfica. Os gastos foram realizados nas seguintes atividades: 1) Aquisição de sacos de lixo; 2) Aquisição de camisetas promocionais; 3) Aquisição de material de mobilização, comunicação e educação ambiental; 4) Aquisição de consumíveis para o Laboratório; 5) Diárias

**Variável 3. Planejamento Estratégico**

*Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou*

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:



GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI  
PRESIDÊNCIA



Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2018

**Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos**

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização, revisão ou implementação de ações previstas no PERH contemplando indicadores de acompanhamento e monitoramento.

Avaliação: NÃO

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

**Variável 5. Sistema de Informações**

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação: NÃO

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

**Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos**

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga, etc.

Avaliação: SIM

Valor declarado: R\$ 180.000,00

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Desenvolvimento do sistema WebOutorga que tem por objetivo sistematizar o requerimento, tramitação, análise, com um sistema de suporte à decisão, e emissão da outorga de direito de uso de recursos hídricos. O sistema foi obtido por meio de um acordo de cooperação técnica firmado entre os Governos de Goiás e Mato Grosso do Sul (detentor do sistema). As atividades desenvolvidas no âmbito da SEMAD, nos meses de agosto/2018 e dezembro/2018, foram as relativas a mapeamento, troca de base de dados e remodelagem do sistema. Não estão incluídos nestes custos as despesas com o bolsista cedido pela Agência Nacional de Águas, por meio do IPEA, nem custos com computador, suporte, infra-estrutura, etc. Foram alocados no projeto os seguintes recursos: 1) 2 arquitetos de software e 2 analistas desenvolvedores; 2) Servidor de testes/homologação do sistema e banco de dados relacional e geográfico; 3) Servidor para hospedagem do sistema e 4) Servidor para hospedagem do banco de dados. Atividades específicas:

**Variável 7. Fiscalização**

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação: SIM

Valor declarado: R\$ 7.536,00

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Execução do Plano de Ação Fiscalizatória na Bacia do Rio Meia Ponte a montante da captação da SANEAGO (concessionária de abastecimento público do município de Goiânia). O objetivo principal deste plano foi garantir o cumprimento do Decreto nº 9.176/2018, que estabeleceu situação de emergência na bacia do Alto Meia Ponte, bem como da Portaria nº 087/2018 que determinou a obrigatoriedade da instalação de equipamentos de medição volumétrica e horímetro, de forma a garantir o cumprimento dos termos das Portarias de Outorga. Além da fiscalização dos usos outorgados, também foi objeto de fiscalização os usos irregulares, que além de serem identificados e quantificados, foram coibidos, em prol da garantia dos usos outorgados, notadamente o abastecimento público. A ação fiscalizatória ocorreu em 9 municípios (Itaçu, Inhumas, Damolândia, Ouro Verde de Goiás



GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI  
PRESIDÊNCIA



Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2018

Quadro-Resumo

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	
2) Comunicação Social e Difusão de Informações	R\$ 65.930,00
3) Planejamento Estratégico	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	
5) Sistema de Informações	
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	R\$ 180.000,00
7) Fiscalização	R\$ 7.536,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 253.466,00</b> *K! (valor superior ao repass*#

Metas de investimentos  
(valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)



Andréa Vulcanis  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável



Andréa Vulcanis  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos